



Lei nº 777/93

**Concede Aumento Salarial**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário de outubro de 1993, para o funcionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada, cargo em comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

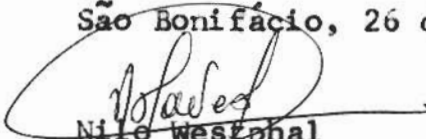
Art. 2º - Ficam igualmente reajustados no mesmo percentual o Convênio nº 001/93, 002/93 e o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Departamento Municipal de Estradas e Rodagem DMOSU/DMER - CCI fica reajustado com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário de outubro de 1993.


Art. 4º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de novembro de 1993.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
Lutz Köhling  
Secretário Geral